



# Instituição Beneficente Lar da Amizade

LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73

Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

## ANEXO II

### FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

TITULO/NOME DO PROJETO

Obtenção de Recursos para Melhorias na Infraestrutura Física da Instituição Beneficente Lar da Amizade.

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE

Instituição Beneficente Lar da Amizade.

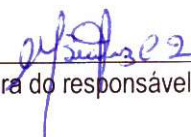
PROPOSTA QUE BUSCA EXECUTAR

Reforma, melhoria e readequação dos banheiros e área de lazer da Instituição Beneficente Lar da Amizade.

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Maria Beatriz Cecconi Deon.

São Vicente do Sul, 27 de dezembro de 2021.

  
Assinatura do responsável pelo projeto



## ANEXO III

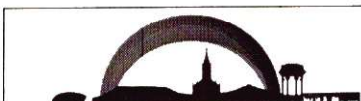
## PLANO DE TRABALHO

## 1 - PROPONENTE

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Instituição Beneficente Lar da Amizade			2- CNPJ: 89830178/0001-73
3- ENDEREÇO: Rua 7 de setembro, 575			
4- CIDADE São Vicente do Sul:	5- U.F: RS	6- CEP: 97420-000	7- DDD/TELEFONE: (55)999 <del>99999</del> 8- E-MAIL: mbcdeon@gmail.com 9- SITE: -
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Maria Beatriz Cecconi Deon.			11- CPF:21792224087 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1022420804/SSP
13- ENDEREÇO: Rua Carapé, 435			
14- CIDADE: São Vicente do Sul	15- U.F: RS	16- CEP: 97420-000	17- DDD/TELEFONE: 55)999 <del>99999</del> 18- E-MAIL: mbcdeon@gmail.com 19- SITE: -

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: Obtenção de Recursos para Melhorias na Infraestrutura Física da Instituição Beneficente Lar da Amizade.	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano):03/01/2022 Término: (Previsão em dia/mês/ano):30/09/2022
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Reforma, melhoria e readequação dos banheiros e área de lazer da Instituição Beneficente Lar da Amizade.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Atender a demanda de idosos residentes no lar, com condições que lhes garanta uma melhor qualidade de vida, segurança e higiene.	
24 - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS: 29 pessoas, sendo 19 idosos residentes e 10 funcionários.	



## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO / LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
Adequação da Infraestrutura Física, para melhor atendimento do seu público-alvo.	9 meses	Instituição beneficente Lar da Amizade.	Infraestrutura	1	03/01/2022	30/09/2022

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QTD	36- VALOR UNIT.	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
Reforma, melhoria e readequação de banheiros e área de lazer da Instituição Beneficente Lar da Amizade.	Instituição Beneficente Lar da Amizade	01	36.000,00	36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
						R\$ 36.000,00
SUBTOTAL						R\$ 36.000,00

40-TOTAL GERAL: R\$ 36.000,00

## 5 - OBSERVAÇÕES GERAIS

A Instituição Beneficente Lar da Amizade, de São Vicente do Sul, é uma sociedade civil, que tem por finalidade o bem-estar social do município, cooperando com o Poder Público e com as demais entidades comunitárias, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) de duração por tempo indeterminado. Fundada em 31/03/1977, com sede na Rua 7 de setembro, 575, inscrita no CNPJ sob nº89830178/0001-73.

Atua prestando serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos do município, sob regime de internato, durante um período indeterminado e que dispõe de um quadro de recursos humanos para atender às necessidades de cuidados com assistência, saúde, alimentação higiene, repouso e lazer dos usuários e desenvolver outras atividades que garantam qualidade de vida, visando especificamente:

- ✓ Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;



- ✓ Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- ✓ Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de Assistência Social e atendimento de Saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- ✓ Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- ✓ Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- ✓ Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

Neste contexto, desenvolvemos o Projeto Recursos para Melhorias na Infraestrutura Física da Instituição Beneficente Lar da Amizade, que visa reformar a infraestrutura física da instituição, objetivando dar segurança, bem-estar e qualidade de vida aos idosos que residem no lar, bem como aos que futuramente venham a ali residir.

Salientamos que a proposta das melhorias na infraestrutura física do lar, não podem ser consideradas um requinte construtivo mas sim devem ser entendidas como elementos de qualidade de vida e condição de autonomia para os idosos - mais vulneráveis e com limitações de mobilidade advindas do processo de envelhecimento - bem como elementos de prevenção de quedas e outros acidentes domésticos.

Ao avaliar as condições dos banheiros, percebe-se que é necessário uma readequação imediata dos mesmos, para que os usuários, idosos e funcionários, tenham condições de segurança, higiene e conforto, não expondo-os a riscos e danos a sua saúde física e mental, uma vez que muitos associam possíveis acidentes com morte.


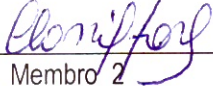
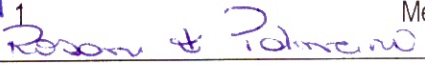
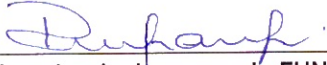
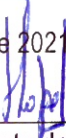
Em relação a área de lazer, foi constatado, que a construção está com o madeiramento podre e com perigo iminente de cair. Devido ao risco que oferece aos moradores idosos e aos funcionários, os quais frequentam o ambiente diariamente, a varanda deve ser reformada imediatamente. Sugere-se também que o local seja interditado enquanto a reforma não iniciar.

Para embasar nossa solicitação, anexamos a este projeto fotos e os pareceres técnicos, emitidos pelo então engenheiro civil da Administração Pública no ano de 2020, Vinícius Liedtke Garcia, o qual, juntamente com sua assessora, fez vistoria no lar e constatou a necessidade e urgência de nossa proposição, considerando que a realização das melhorias trará aos usuários além dos benefícios citados no parágrafo anterior, salubridade e da arquiteta e urbanista, Bianca Fernandes Cassol, que avaliou as condições de habitabilidade da área de lazer ao fundo da instituição.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO)

<p>DEFERIDO (x)                      INDEFERIDO ( ) Comissão de Seleção / Monitoramento:</p>	
<p>São Vicente do Sul – RS, 23 de dezembro de 2021</p>	
<p> _____ Membro 1</p>	<p> _____ Membro 2</p>
<p> _____ Membro 3</p>	
<p>São Vicente do Sul – RS, 23 de dezembro de 2021</p>	
<p> _____ Ordenador de despesas do FUNDO</p>	<p> _____ Presidente do CONSELHO</p>







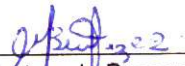


ANEXO IV

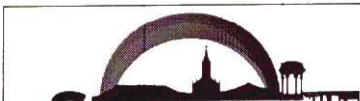
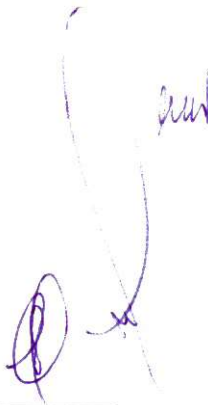
DECLARACAO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro que os recursos recebidos serão regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas será montada conforme os requisitos da MINUTA TERMO DE FOMENTO ANEXO VI do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

São Vicente do Sul, 27 de dezembro de 2021



Assinatura do Responsável:  
Presidente da Instituição Beneficente Lar da Amizade



## ANEXO V

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Razão Social: Instituição Beneficente Lar da Amizade CNPJ:89830178/0001-73  
Endereço e dados de contato da entidade que será responsável pela execução do projeto:  
Rua: 7 de setembro nº 575  
Bairro: Centro CEP: 97420-000  
Cidade: São Vicente do Sul  
Telefone fixo: Celular: (55) 999~~99999~~  
E-mail: mbcdeon@gmail.com  
Dados do presidente ou responsável da entidade executora:  
Nome completo: Maria Beatriz Cecconi Deon  
CPF:21792224087 RG:1022420804  
Rua Carapé. 435  
Bairro Centro  
Cidade São Vicente do Sul  
Telefone (55) 9997~~99999~~  
E-mail mbcdeon@gmail.com  
Cargo Presidente vencimento mandato: 29/10/2022

Dados da conta bancária:  
Nome do Banco: Banco do Brasil  
Nº do Banco: 001  
Nº da Agência:37656  
Nº da Conta:6016X

#### 1.DESCRICÕES DA PROPOSTA

##### Justificativa do projeto

A Instituição Beneficente Lar da Amizade, de São Vicente do Sul, é uma sociedade civil, que tem por finalidade o bem-estar social do município, cooperando com o Poder Público e com as demais entidades comunitárias, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) de duração por tempo indeterminado. Fundada em 31/03/1977, com sede na Rua 7 de setembro, 575, inscrita no CNPJ sob nº89830178/0001-73.

Atua prestando serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos do município, sob regime de internato, durante um período indeterminado e que dispõe de um quadro de recursos humanos para atender às necessidades de cuidados com assistência, saúde, alimentação higiene, repouso e lazer dos usuários e desenvolver outras atividades que garantam qualidade de vida, visando especificamente:

- ✓ Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- ✓ Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;



- 173
- ✓ Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de Assistência Social e atendimento de Saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
  - ✓ Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
  - ✓ Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
  - ✓ Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

Neste contexto, desenvolvemos o Projeto Recursos para Melhorias na Infraestrutura Física da Instituição Beneficente Lar da Amizade, que visa reformar a infraestrutura física da instituição, objetivando dar segurança, bem-estar e qualidade de vida aos idosos que residem no lar, bem como aos que futuramente venham a ali residir.

Salientamos que a proposta das melhorias na infraestrutura física do lar, não podem ser consideradas um requinte construtivo mas sim devem ser entendidas como elementos de qualidade de vida e condição de autonomia para os idosos - mais vulneráveis e com limitações de mobilidade advindas do processo de envelhecimento - bem como elementos de prevenção de quedas e outros acidentes domésticos.

Ao avaliar as condições dos banheiros, percebe-se que é necessário uma readequação imediata dos mesmos, para que os usuários, idosos e funcionários, tenham condições de segurança, higiene e conforto, não expondo-os a riscos e danos a sua saúde física e mental, uma vez que muitos associam possíveis acidentes com morte.

Em relação a área de lazer, foi constatado, que a construção está com o madeiramento podre e com perigo iminente de cair. Devido ao risco que oferece aos moradores idosos e aos funcionários, os quais frequentam o ambiente diariamente, a varanda deve ser reformada imediatamente. Sugere-se também que o local seja interditado enquanto a reforma não iniciar.

Para embasar nossa solicitação, anexamos a este projeto fotos e os pareceres técnicos, emitidos pelo então engenheiro civil da Administração Pública no ano de 2020, Vinicius Liedtke Garcia, o qual, juntamente com sua assessora, fez vistoria no lar e constatou a necessidade e urgência de nossa proposição, considerando que a realização das melhorias trará aos usuários além dos benefícios citados no parágrafo anterior, salubridade e da arquiteta e urbanista, Bianca Fernandes Cassol, que avaliou as condições de habitabilidade da área de lazer ao fundo da instituição.

## 2) PUBLICO ALVO

Idosos dependentes e ou independentes em estado de vulnerabilidade social, com e ou sem vínculo familiar que não dispõe de condições de permanecer em sua família ou em seu domicilio.

Funcionários que atuam junto aos idosos no lar.



## Parecer Técnico

Local da vistoria: Rua Sete de Setembro, 577 – Bairro Centro – São Vicente do Sul/RS;

Requerente: Lar do idoso – Valério Lopes

Data da vistoria: 13/11/2020

### **1. Do Objetivo**

O presente documento tem por objetivo avaliar a necessidade de reforma dos banheiros do Lar da amizade localizado na Rua Sete de Setembro 573, São Vicente do Sul/RS.

### **2. Dos motivos**

Diante das condições de segurança, higiênicas e de conforto encontradas em vistoria no Lar de Idoso, a equipe técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, na época representada na época pelo Engenheiro Vinicius Liedtke Garcia, Crea/RS 212795, e da estagiária do setor, Isaboo Acosta, avaliou a reforma de todos os banheiros, devido os mesmos apresentarem algumas condições que expõem os idosos a alguns riscos.

Na vistoria ficaram constatadas os seguintes serviços a serem executados:

- Troca das portas de entradas dos banheiros que estão com medidas, v menores que a NBR 9050/2015 sugere. Tal medida faz-se necessário para possibilitar a entrada de um idoso com cadeira de rodas no banheiro;
- Troca dos forros de madeira dos banheiros por forro de PVC, pois os instalados no local apresentam umidade e bolor;
- Troca dos azulejos, pias, vasos sanitários e chuveiros nos quais apresentam-se em péssimo estado;
- Troca dos piso cerâmico do banheiro, visto que o atual apresentam-se em péssimo estado de conservação, além de estar com superfície lisa. Foi projetada a colocação de um piso antiderrapante para os idosos ter mais segurança no uso do banheiro;
- Conserto da rede elétrica e colocação de novos soquetes e interruptores de iluminação;
- Pintura das paredes com tinta lavável, a fim de possibilitar a limpeza e evitar o acúmulo de bolores e fungos.
- Troca dos corrimãos existentes, visto que os que estão instalados apresentam-se deteriorados e não atende a norma NBR 9050/2015 e NBR 9077/2001.



### 3. Conclusão

Considerando que a reforma será um benefício, trazendo mais qualidade de vida, conforto e segurança para os idosos moradores do Lar, além de trazer melhores condições higiênicas e de salubridade para os moradores e funcionários do local.

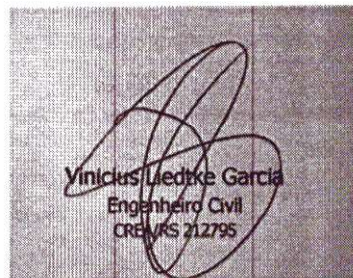
Entendemos que deve haver uma intervenção **imediate e emergencial ao local** com a finalidade de resolver o problema, visto que se **passou mais de um ano** da vistoria solicitada e nenhuma providência foi tomada até o momento.

Saliente-se que devido ao hiato de tempo entre a vistoria, confecção do projeto e orçamento realizado até a confecção deste laudo, o orçamento deverá ser atualizado.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.

Santa Maria, 15 de Dezembro de 2021



**Eng.º Vinicius Liedtke Garcia**  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 212795

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### PARECER TÉCNICO

No dia 16/12/2021 foi realizada uma vistoria ao Lar do Idoso - INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE – CNPJ 89.830.178.0001/73, situado na Rua Sete de Setembro, N 573 em São Vicente do Sul / RS para verificar as condições de habitabilidade da varanda ao fundo da edificação.

Foi constatado, conforme fotos em anexo, que a construção está com o madeiramento podre e com perigo iminente de cair.

Devido ao risco que oferece aos moradores idosos e aos funcionários, estes frequentam o ambiente diariamente, a varanda deve ser reformada imediatamente. Sugere-se também que o local seja interditado enquanto a reforma não iniciar.



Handwritten signature in blue ink.



São Vicente do Sul, 21 de dezembro de 2021

*Bianca*

Bianca Fernandes Cassol  
ARQUITETA URBANISTA  
CAU A67093-6

☎ 55 3307 0098 ☎ 55 98138 4009  
contato@biancassol.com.br

*Handwritten signature and scribbles.*



## PARECER TÉCNICO

No dia 16/12/2021 foi realizada uma vistoria ao Lar do Idoso - INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE – CNPJ 89.830.178.0001/73, situado na Rua Sete de Setembro, N 573 em São Vicente do Sul / RS para verificar as condições de habitabilidade da varanda ao fundo da edificação.

Foi constatado, conforme fotos em anexo, que a construção está com o madeiramento podre e com perigo iminente de cair.

Devido ao risco que oferece aos moradores idosos e aos funcionários, estes frequentam o ambiente diariamente, a varanda deve ser reformada imediatamente. Sugere-se também que o local seja interditado enquanto a reforma não iniciar.



*Handwritten signature and a blue curved line.*

B



São Vicente do Sul, 21 de dezembro de 2021

*Cassol*

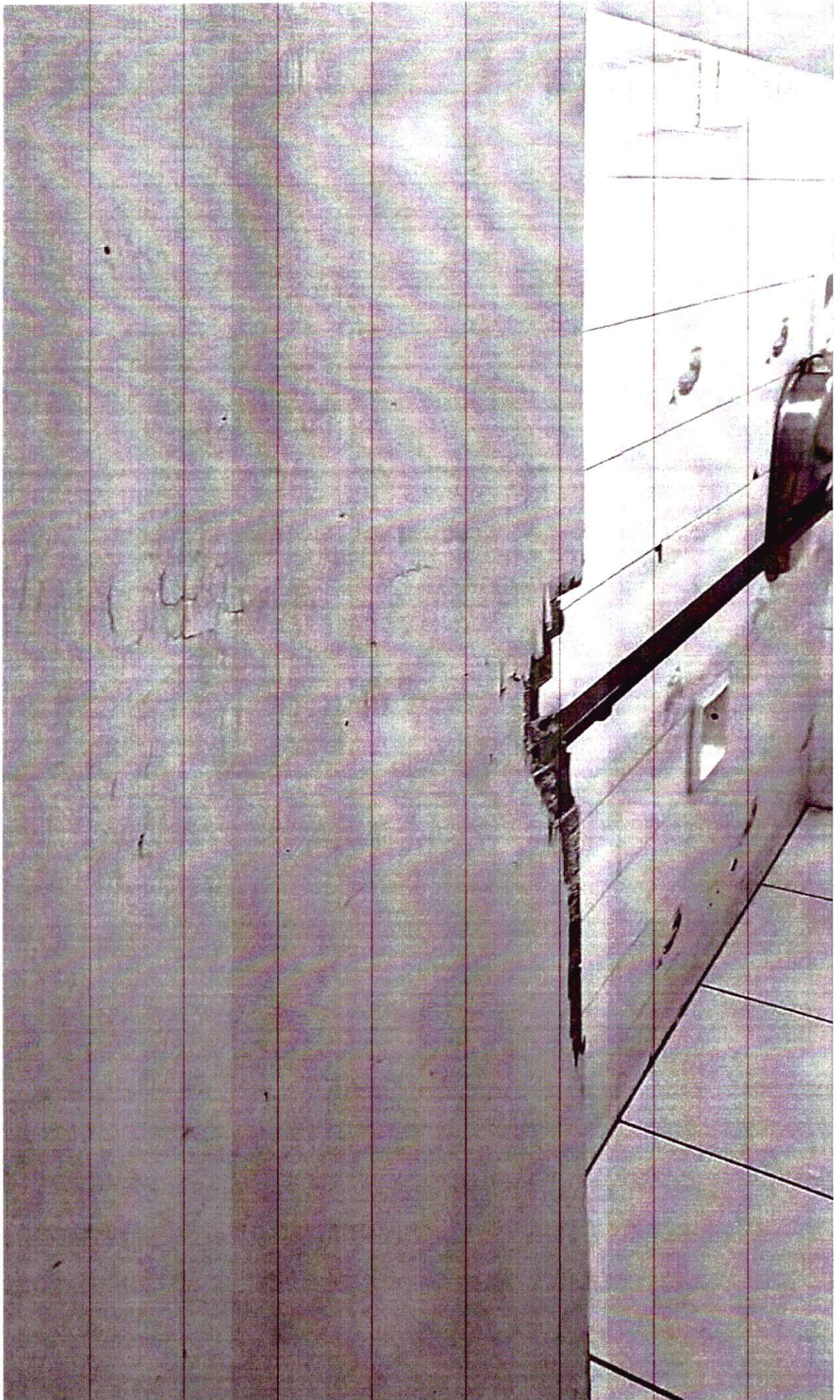
Bianca Fernandes Cassol  
ARQUITETA URBANISTA  
CAU A67093-6

☎ 55 3307 0098 📍 55 98138 4009  
contato@biancacassol.com.br

*Handwritten signature*



Handwritten signature or initials in blue ink.



111

my  
D



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



and  
D



117

mf





lily





for  
a